



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



seja chamada a juízo e condenado pelo eventual inobservância das normas em referência, a Contratada obriga-se a ressarcir a do respectivo desembolso, ressarcimento este que abrangerá despesas processuais e honorários de advogado arbitrados na referida condenação;

11. responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, acidentária e previdenciária que incidir sobre o pessoal que disponibilizar para atuar junto a Contratante, inclusive transporte e alimentação que se faça necessário.

12. manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

13. Estando o objeto do contrato em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos ou este instrumento contratual, assim como em desacordo com as orientações/documentos/dados/informações enviados pela Contratante, o mesmo será recusado, cabendo à Contratada substituí-lo no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da data do recebimento da notificação expedida pela Contratante.

14. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, conforme estabelece o art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações, refletindo-se este percentual no valor global do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

1. Efetuar os pagamentos dos valores pactuados;
2. Enviar à Contratada todos os documentos/dados/informações necessários à execução do serviço dentro das normas e prazos estabelecidos.
3. Notificar a Contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
4. Aprovar o texto completo do Informativo de cada edição antes de sua impressão.
5. Efetuar o pagamento à Contratada, conforme estabelecido em cláusula específica.